



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CURSO DE GEOGRAFIA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA  
ProPET/INTERDISCIPLINAR/ESR**

O ProPet Interdisciplinar Ciranda Rural (GRC/ESR) torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para provimento de **01 vagas para bolsistas e até 05 vagas para não bolsistas** para integrarem o Programa de Educação Tutorial Institucional – ProPET UFF Campos. As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a alunos de graduação do curso de Graduação em Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, História, Psicologia e Ciências Econômicas do ESR/UFF.

## **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

## **II – DOS OBJETIVOS**

### **II.1. Objetivo Geral**

Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do curso de Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, História, Psicologia e Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF de Campos dos Goytacazes, visando à formação de profissionais críticos e atuantes, orientados pela cidadania e pela função social da educação superior, além de contribuir para a consolidação e melhoria dos cursos.

## II.2. Objetivos Específicos

- Promover discussões de temas relacionados ao rural brasileiro em sua interface com o objeto de estudo dos cursos de graduação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional;
- Promover discussões de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o País e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;
- Estimular a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, inclusive com vistas ao encaminhamento aos programas de pós-graduação;
- Realizar atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos mencionados;
- Buscar integrar os/as petianos/as com o corpo discente e docente dos cursos de Graduação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, bem como com Programas de Pós-Graduação, quando for o caso;
- Desenvolver atividades que estimulem a capacidade dos/as petianos/as de trabalhar em grupo;
- Planejar a execução de um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação dos cursos do Instituto que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Estabelecer contatos sistemáticos com a comunidade acadêmica e sociedade, promovendo a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem.

## III - DAS VAGAS

Serão oferecidas **01 VAGAS** para **bolsistas** no programa **ProPET/Ciranda Rural** – Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - UFF Campos dos Goytacazes aos estudantes de graduação dos cursos Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, História, Psicologia e Ciências Econômicas – ESR/UFF, sendo 01 vaga.

- a) Serão oferecidas **ATÉ 05 VAGAS** para **não bolsista** no programa **ProPET/Ciranda Rural – ESR/GRC** aos estudantes de graduação Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, História e Ciências Econômicas – **PUCG/UFF**.
- b) O estudante bolsista de grupo **ProPET** receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- c) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas (cotas étnico-raciais, autodeclarados(as) pardos(as), pretos(as) e indígenas; e, autodeclarados(as) transgêneros, transexuais ou travestis e mães com filho (s), filha (s) com idade até cinco (5) anos concorrerão entre si. Serão considerados candidatos de ações afirmativas todos os candidatos que ingressaram na UFF por ações afirmativas.
- d) Os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas devem anexar o documento comprobatório emitido pela UFF.
- e) As candidatas que estiverem na condição de mães de filho(s), filha(as) de até cinco (5) anos de idade devem anexar a certidão de nascimento do filho(os), filha (as).

#### **IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Poderá ser bolsista de grupo **ProPET** o estudante de graduação em Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, História, Psicologia e Ciências Econômicas – ESR/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação nos cursos de Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, História, Psicologia e Ciências Econômicas – ESR/UFF, cursando do 2º ao 6º semestre ou segunda habilitação;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico;
- d) ter disponibilidade para dedicar **vinte horas (20h) semanais** às atividades do programa;
- f) alunos transferidos de outras instituições de ensino superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 2º ao 6º semestre no PPC dos cursos de Geografia, Serviço Social, Ciências Sociais, História, Psicologia e Ciências Econômicas da UFF/ESR.
- g) ser capaz de trabalhar em equipe;
- h) estar disposto a realizar trabalho interdisciplinar;
- i) alunos que possuírem vínculo empregatício também podem se candidatar, no entanto **não poderão ser bolsistas**.

#### **V – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA**

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo **ProPET/Ciranda Rural – GRC/UFF**:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do ProPET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no ProPET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação, com CR igual ou superior a 7 (sete);
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista ProPET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa ProPET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa ProPET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- m) os acadêmicos não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

## **VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:**

Será desligado do Grupo ProPET o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no ProPET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **VII – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsista e não bolsista serão realizadas no período de **12 de maio a 22 de maio de 2023**, através do formulário *google form* <https://forms.gle/XM6DttwzHEycAemn6>

Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico disponível no formulário de inscrição (conforme Modelo ANEXO I) e anexar os seguintes em **arquivo pdf**:

- a) Histórico Escolar atualizado emitido pelo iduff ;
- b) Curriculum Vitae atualizado (modelo Lattes);
- c) Documentos comprobatórios Lattes, em **um único arquivo pdf**, conforme organização do Curriculum Lattes.
- d) Documento comprobatório de ingressos na UFF por ações afirmativas;
- e) Certidão de nascimento do (s) filho (s), filha (as) de até cinco (5) anos, no caso das candidatas mães.
- f) Carta de Intenção em formato impresso e digital com formato .doc, Word 97-2003 (Modelo no ANEXO II);
- g) Cópia da Carteira de Identidade;
- h) Cópia do CPF.
- i) Ficha de Cadastro de Credores – Bolsa (ANEXO III)

## **VIII – DO PROCESSO SELETIVO**

## 1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por professores do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, sendo 02 do Curso de Geografia, 01 Economia, incluído o Tutor, e egressos do Programa PET designados pelo Diretor do ESR/UFF.

## 2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo ProPET - será realizado no período de **22 a 26 de maio de 2023** e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Avaliação da capacidade de trabalhar em grupo (primeira Etapa). Esta avaliação será realizada do **dia 23 de maio a 25 de maio de 2023** a partir das 17:00 horas com todos (as) que tiverem sua inscrição homologada. A dinâmica será informada no dia **23 maio** às 17:00h.no NERU (104 F).
- b) Entrevista (segunda Etapa) - a ser realizada pela Comissão do Processo Seletivo no dia **26 de maio de 2023**, a partir das 09:00 na Sala 104F (NERU). Os horários das entrevistas serão disponibilizados no dia **25 de maio** de 2023.
- c) Durante a entrevista o candidato será arguido quanto a sua trajetória acadêmica e quanto ao seu conhecimento do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category\\_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192)
- d) Análise de Currículo conforme critérios estabelecidos neste edital;
- e) Análise da Carta de intenção (ANEXO II);
- f) Avaliação do histórico escolar (média aritmética com soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas).
- h) A etapa de Avaliação da Capacidade de Trabalho em Grupo será presencial e as Entrevistas serão remotas;
- i) Os (as) candidatos (as) que tiverem por ocasião das duas etapas mencionadas anteriormente algum problema devem comunicar à comissão do processo seletivo imediatamente pelo contato que será disponibilizado.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A atribuição das Bolsas ProPET dos acadêmicos será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da Entrevista;
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar;
- c) Avaliação do Curriculum Vitae;
- d) Avaliação da Capacidade de Trabalho em Grupo;
- e) O/A candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a dinâmica do trabalho em grupo e a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

- f) Serão considerados aprovados (as) os candidatos (as) que obtiverem média final superior ou igual a sete (7,0) no processo seletivo;
- g) A classificação dos(as) aprovados(as) nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas das médias finais.

**Observação:** Todas as etapas serão classificatórias, à exceção da Entrevista que será eliminatória.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **02 de junho de 2023** às 16 horas no Instagram do Pet Ciranda Rural e na Página da UFF Campos.

Os candidatos classificados em 1º lugar será **bolsista** para os demais candidatos classificados serão nomeados **não-bolsistas**, referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET UFF (CLAA).

#### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

---

Maria do Socorro B. de Lima  
Tutora do ProPet – Ciranda Rural – UFF/GRC/ESR

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO  
PET CIRANDA RURAL**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrição	<b>12/05 a 22/05/23</b>
Homologação das Inscrições	<b>22/05/23</b>
Atividade de Trabalho de Grupo	<b>23/05 a 25/05/23</b>
Entrevistas	<b>26/05/23</b>
Resultado do Processo Seletivo	<b>29/05/23</b>
Recurso do Resultado do Processo Seletivo	<b>29/05/23</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>02/06/23</b>

## ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO PARA CADASTRO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
 TUTORIAL INSTITUCIONAL – ProPET UFF

## DADOS BÁSICOS

→CPF:		→NOME:											
→NACIONALIDADE:		NACIONALIDADE:		MUNIC. NATURALIDADE:									
→DATA DE NASCIMENTO:		→SEXO: [ ]		1 – Masculino 2 – Feminino		ESTADO CIVIL: [ ]		1 – Casado 2 – Desquitado 3 – Divorciado		4 – Viuvo. 5 – Solteiro 6 – União Est.			
→TIPO: [ ]		1 – Bolsista 2 – Tutor		→NOME DA MÃE									
<b>DADOS DO CURSO</b>													
CURSO				INÍCIO (MM/AAAA)				FIM (MM/AAAA)					
<b>DOCUMENTAÇÃO</b> →(Preencher todos os campos)													
NÚMERO		DATA DE EXPEDIÇÃO:		O. EXPED.:		UF		TIPO: [ ]		1 – RG; 2 – CNH 3 – CTPS		4 – NIS 5 – PIS 6 – TIT.ELE	
<b>ENDEREÇO</b> →(Preencher todos os campos)													
CEP:			LOGRADOURO:										
NÚMERO		COMPLEMENTO:				BAIRRO:							
UF:		MUNICÍPIO:						TIPO: [ ]		1 – Residencial 2 – Comercial 3 – Descanço			
<b>DADOS PARA CONTATO</b>													
NR	DDD	NÚMERO			TIPO (Residencial, Celular, Comercial, Recado)								
→ 1													
2													
→e-mail					e-mail ALTERNATIVO								
<b>PROGRAMA</b> →(Preencher todos os campos)													
PROGRAMA:					INÍCIO DA VINCULAÇÃO				FIM DA VINCULAÇÃO				
LOCAL DE ATUAÇÃO					<b>ATENÇÃO:</b> Os campos marcados com (→) devem ser obrigatoriamente preenchidos para conclusão do cadastro. As inclusões de bolsistas devem ser encaminhadas com pelo menos 15 dias de antecedência ao início das atividades do aluno no grupo.								
UF	MUNICÍPIO												
AG. PREFERENCIAL DO BB PARA CRÉDITO													
CÓDIGO		MUNICÍPIO											
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.													
→DATA E ASSINATURA DO BOLSISTA													





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
POLO UNIVERSITÁRIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CURSO DE GEOGRAFIA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA  
ProPET/ INTERDISCIPLINAR/ESR**

**MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO**

**A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA ProPET/  
GEOGRAFIA/INTERDISCIPLINAR/PUCG**

NOME  
MATRÍCULA  
DATA

- 1 - O Corpo da Carta de Intenção deverá conter no máximo 02 páginas;
- 2 - Ao final, a Carta deverá estar assinada.
- 3 - A Carta de Intenção deverá conter resposta as seguintes perguntas:
  - a – Breve apresentação sobre o candidato
  - b – Os objetivos em ser estudante do programa ProPET/ GEOGRAFIA/INTERDISCIPLINAR/PUCG
  - c – O que o motiva a concorrer a uma bolsa ProPET/ GEOGRAFIA/INTERDISCIPLINAR/PUCG?
  - d – Argumente porque você é o candidato adequado para participar do programa ProPET/ GEOGRAFIA/INTERDISCIPLINAR/PUCG
  - e – Argumente porque você tem interesse em trabalhar com temáticas que envolve o rural em sua interface com o urbano.
  - f- Como você vai se dedicar ao programa ProPET/ GEOGRAFIA/INTERDISCIPLINAR/PUCG?
  - g – Como é para você trabalhar em grupo?
  - h – Como é para você trabalhar em um programa com uma proposta interdisciplinar?

**ANEXO III**

	<p><b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>CADASTRO DE CREDORES- BOLSA</b></p>			<input type="checkbox"/> 1 - Inclusão <input type="checkbox"/> 2 - Alteração <input type="checkbox"/> 3 - Exclusão	<p>Data de Emissão</p>	<p>Num. Doc.</p>
	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE</b></p>					
<p><b>NOME:</b></p>						
<p><b>MATRICULA UFF</b></p>	<p><b>CPF</b></p>	<p><b>NASCIMENTO</b></p>	<p><b>EMAIL</b></p>			
<p><b>ENDEREÇO</b></p>		<p><b>BAIRRO</b></p>	<p><b>UF</b></p>	<p><b>CEP</b></p>		
<p>TELEFONE 1</p>		<p>TELEFONE 2</p>		<p>CIDADE</p>		
<p><b>Domicílio Bancário</b></p>						
<p>NºBanco</p>	<p>Nome do Banco</p>	<p>Agência</p>	<p>Nome da Agência</p>	<p>Praça de Pagamento</p>	<p>Conta Corrente</p>	
<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro para os devidos fins que me encontro com matrícula ativa no Curso de _____, e que não recebo qualquer outra remuneração por bolsa nesta Universidade ou por outro Órgão.</p> <p>Data: _____ Assinatura: _____</p>						